

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5.442	08	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.442

Altera a redação da Resolução nº 5.430/2022.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 11 da Resolução nº 5.430/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 11 – Os Gabinetes dos Vereadores são unidades subordinadas aos respectivos titulares do cargo eletivo.

§1º.....

§2º.....

§ 3º - Cada Gabinete de Vereador é composto por:

I – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1;

II -

III -

IV -

Art. 2º Altera o ANEXO II da Resolução nº 5.430/2022, que passa ter a seguinte redação:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SEUS SÍMBOLOS, NÚMEROS DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5.442	09	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.442

1 – ROL DE DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SEUS SÍMBOLOS E NÚMEROS DE VAGAS, CONFORME ARTIGO 35, I.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS
Diretor Geral	CC-1	01
Chefe de Gabinete	CC-1	21
Assessor Jurídico do Controle Interno	CC-2	01
Coordenador de Comunicação e Divulgação	CC-2	01
Coordenador de Auditoria e Controle Interno	CC-2	01
Assessor Especial do Legislativo	CC-2	20
Assessor de Plenário	CC-2	21
Assessor Comunitário	CC-3	42
Assessor de Gabinete	CC-3	42

2 – DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES, CONFORME ARTIGO 35, I.

Denominação: Chefe de Gabinete

Provimento: em comissão

Símbolo de Vencimento: CC-1

Número de Cargos: 21 (vinte e um)

Art. 3º Altera o ANEXO III da Resolução nº 5.430/2022, que passa ter a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ARTIGO 35, I:





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.442

SÍMBOLO	VALOR R\$
CC-1	7.329,78
CC-2	5.785,52
CC-3	4.628,41

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de maio de 2023.


PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente


RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA
1º Vice Presidente


VAIR DE OLIVEIRA MOURA
2º Vice Presidente


FRANCISCO NOVAES FILHO
1º Secretário


JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JÚNIOR
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 009/2023
Autoria: Mesa Diretora
DEx/pfs.



